



Para mais informações contactar:

Gabinete de Comunicação

T: +351 217945103/05/06 | E: gc@tcontas.pt

EXAME PANORÂMICO AOS RESULTADOS DA REVISÃO LEGAL DE CONTAS DAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL E DA SEGURANÇA SOCIAL DE 2024

Das 1.251 contas de 2024 prestadas pelas entidades que integram os subsetores da Administração Central e da Segurança Social até 31 de julho de 2025, apenas 226 (18%) foram instruídas com as respetivas certificações legais de contas, o que representa 23,7% do somatório dos ativos e 29% da despesa total reportados. Esta é uma das conclusões do “Exame Panorâmico sobre a fiabilidade das contas de 2024”, que o Tribunal de Contas acaba de publicar.

“Esta reduzida cobertura evidencia a baixa representatividade das contas certificadas e inviabiliza uma leitura consolidada e fiável da qualidade das contas prestadas”, concluiu o Tribunal de Contas.

O relatório revela ainda que a maioria (904) das 1.025 contas não instruídas com certificações legais de contas (CLC) se refere a entidades que, embora tenham adotado o Sistema de Normalização Contabilística para Administrações Públicas (SNC-AP), estão abrangidas por regimes de dispensa de certificação legal. Estas entidades detêm um peso financeiro pouco significativo, agregando apenas 1,5% do valor dos ativos e 10,2% da despesa reportada, atenuando assim o impacto da ausência de certificação no contexto global das contas prestadas.

Entre as restantes 121 contas prestadas sem certificação legal, sobressaem 43 entidades que aplicaram referenciais contabilísticos distintos do SNC-AP, na maioria dos casos não sujeitas à obrigatoriedade de certificação legal de contas. Estas entidades concentram cerca de 70% do ativo total e 38,4% da despesa global reportada no conjunto das contas prestadas. Destas, 33 ainda foram elaboradas em POCP, evidenciando atraso na transição para o novo modelo de normalização contabilística.

No âmbito das 226 contas certificadas foram emitidas 157 reservas, a maioria das quais (137) resultaram da falta de prova de auditoria suficiente e apropriada. Uma circunstância que remete, na generalidade dos casos, para deficiências estruturais ao nível dos sistemas de controlo interno.

O relatório refere que 71,3% das reservas correspondem a situações recorrentes já assinaladas em relatórios anteriores, o que, segundo o Tribunal, denota inércia ou dificuldade significativa na implementação de medidas corretivas e constitui um risco persistente para a fiabilidade das contas públicas.

Os Ministérios da Educação, Ciência e Inovação e da Saúde concentram mais de 2/3 das reservas emitidas, sinalizando problemas estruturais nestes setores que são suscetíveis de se projetar de forma material na futura Conta Geral do Estado.

Aceda [aqui](#) ao Relatório.